Lei Municipal nº 246/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 21 / 08 / 2011
RESPONSÁVEL

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALOÍSIO IRINEO JACOB, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO ARAGUAIA Progresso, Democracia e Responsabilidade

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 619.999,97 (seiscentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2011, conforme discriminado abaixo.

Orgão: 07 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos e Urbanos.

Função – 12 – Educação

SANCIONADO EM 21/08/2011
PREFEITO MUNICIPAL

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0112 – Apoio Educacional Projeto Atividade: 1.022 – Construção de Creche.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 619.999,97 (seiscentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos do convênio firmado com o FNDE para construção da obra Proinfancia – Espaço Infantil – Tipo C, conforme mencionado no Art. 43, §1º,II da Lei 4.320/64, os resultados de arrecadação originários de fontes de recursos só serão utilizados caso haja o ingresso das Receitas aos cofres do município.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO ARAGUAIA Progresso, Democracia e Responsabilidade

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Outubro de 2011.

ITURA MUN... IS DO ARAGUAIA - M...
AF...ADO NO MURAL
Em 21 / 08 /2011
...ÁVEL

Aloísio Irineo Jacob.
Prefeito Municipal.

SANCIONADO
EM 21 / 10 /2011
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 068/2011.
Bom Jesus do Araguaia – MT, 21 de outubro de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se público a ***LEI MUNICIPAL*** *nº 246/2011 de 21 de outubro de 2011 que, "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 21 / 08 / 2011
RESPONSÁVEL

Registre – se;
Publique – se;
Cumpre – se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2011.

Aloísio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 068/2011**, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou público **LEI MUNICIPAL n.° 246/2011 de 21 de outubro de 2011.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
EM 21 / 08 / 2011

Bom Jesus do Araguaia-MT, em 21 de outubro de 2011.

IVONETE DA CUNHA BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SMAP